



LEI Nº 5.193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

1/3

Dispõe sobre a criação e suplementação de elemento de despesa, a fim de garantir o remanejamento de recurso do tesouro, transferências e convênios federal, estadual e fundo.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.063/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial conforme discriminado abaixo:

- I - 12.12.10.302.0121.1122 – Construção e Reforma para Atenção Especializada
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 005 – Transferências e Convênio Federal – Vinculados e Código de Aplicação 30046
Valor: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
- II - 13.13.15.452.0132.2288 – Fornecimento de iluminação pública
3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte: 003 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa e Código de Aplicação 10003
Valor: R\$ 1.116.225,82 (um milhão cento e dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)
- III - 13.13.15.452.0132.2288 – Fornecimento de iluminação pública
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 003 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa e Código de Aplicação 10003
Valor: R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, conforme discriminado abaixo:

- I - 05.05.08.122.0001.2055 – Manutenção dos Conselhos Tutelares
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 001 – Tesouro
Código de Aplicação: 51000
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Código Reduzido: 120
- II - 05.05.08.243.0051.2268 – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação 50022
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Código Reduzido: 149
- III - 05.05.08.244.0050.1051 – Cadastr. Usuários Cadastr. Único Busca Ativa
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação 50014
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Código Reduzido: 157



LEI Nº 5.193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

2/3

- IV - 05.05.08.244.0050.2057 – Benefícios Eventuais
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física
Fonte: 001 – Tesouro
Código de Aplicação 51000
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Código Reduzido: 168
- V - 05.05.08.242.0051.2266 – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 002 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação 50009
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Código Reduzido: 1137
- VI - 12.12.10.122.0001.2121 – Custeio da Secretaria / Fundo Municipal da Saúde
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 001 – Tesouro – Vinculados e Código de Aplicação 31000
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Código Reduzido: 541
- VII - 12.12.10.301.0001.2282 – Custeio da Atenção Básica
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 001 – Tesouro – Vinculados e Código de Aplicação 31000
Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Código Reduzido: 553
- VIII - 12.12.10.302.0001.2283 – Custeio da Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 001 – Tesouro – Vinculados e Código de Aplicação 31000
Valor: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)
Código Reduzido: 584

Art. 3º Os Créditos Adicionais abertos nos art. 1º e 2º desta Lei serão cobertos com os seguintes recursos:

- I - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), provenientes de anulações parciais ou em igual valor de dotação orçamentária, códigos reduzidos 106,121 e 124.
- II - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 118.
- III - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), provenientes de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 105.
- IV - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotação orçamentária, códigos reduzidos 114 e 122.
- V - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotação orçamentária, códigos reduzidos 125 e 166.
- VI - R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de anulação parcial ou em igual valor de dotação orçamentária, códigos reduzidos 596, 598, 546 e 550.



LEI Nº 5.193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

3/3

- VII - R\$ 358.248,27 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), provenientes de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 682.
- VIII - R\$ 758.077,55 (setecentos e cinquenta e oito mil setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), provenientes de *superavit* financeiro apurado de exercícios anteriores.

Art. 4º Em decorrência do disposto nesta Lei ficam autorizadas as alterações necessárias para adequação da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de dezembro de 2016.



DONISETE BRAGA
Prefeito



RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos



EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

ca///